



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

NOTA TÉCNICA TUBERCULOSE 02/2022

1. Considerando que o tratamento da ILTB reduz o risco de adoecimento por TB ativa, sua realização é considerada umas das principais estratégias para eliminação da tuberculose como problema de saúde pública no Brasil. Importante salientar que sua eficácia está diretamente relacionada à adesão ao tratamento, com a tomada do número recomendado de doses do esquema preconizado.
2. Atualmente, estão disponíveis no Sistema Único de Saúde (SUS) três esquemas de tratamentos para a ILTB, que são: Isoniazida, Rifampicina e a Rifapentina associada à Isoniazida.
3. Nessa nota será atualizado o fluxo de dispensação da Rifapentina associada a Isoniazida. Sobre as demais informações complementares, como as indicações e tratamento da ILTB, consultar a NOTA INFORMATIVA Nº 5/2021-CGDR/. DCCI/SVS/MS que dispõe sobre atualização das Recomendações do Tratamento da Infecção Latente pelo *Mycobacterium tuberculosis* com a disponibilização da Rifapentina, de 06 de julho de 2021.
4. Ressaltamos que todos os indivíduos em tratamento para ILTB deverão ser notificados, acompanhados, monitorados e posteriormente encerrados no Sistema de Informação para notificação das pessoas em tratamento (Sistema ILTB) com a descrição do tratamento prescrito ao paciente.

5. Considera-se importante a necessidade de consultas regulares, no mínimo mensais, e o medicamento deverá preferencialmente ser supervisionado por um profissional na Unidade de Saúde.

6. Sobre o novo esquema de tratamento da Rifapentina(P) associada à Isoniazida(H):

A Rifapentina possui apresentação de 150mg e a Isoniazida de 100mg (para crianças entre 2 a 14 anos ou < ou = 30 kg) ou 300 mg (> 14 anos e > 30 kg). O tempo de tratamento será de 3 meses. As doses devem ser tomadas semanalmente no período entre 12 a 15 semanas. A Isoniazida deve ser ingerida em jejum preferencialmente e o paciente deverá aguardar 1 hora para se alimentar. A seguir ingerir a Rifapentina com alimentos.

Indicações:

Todas as indicações da ILTB, incluindo PVHIV (pessoas vivendo com HIV: ver interações com antirretrovirais), sob tratamento diretamente observado (TDO) preferencialmente, durante todo tratamento ou com tratamento auto administrado, sendo organizadas estratégias de adesão.

Não utilizar em contatos de pessoas com TB monorresistentes à Isoniazida e intolerância à Isoniazida.

Não é recomendada a sua utilização na gestação por falta de estudos com gestantes.

Seguem as seguintes informações e orientações:

Será expandido o tratamento de ILTB para os 10 municípios considerados prioritários para o controle da Tuberculose, por apresentarem maior carga de doença, maior taxa de mortalidade e municípios mais populosos (Cariacica, Guarapari, Linhares, Serra, São Mateus, Cachoeiro de Itapemirim, Vitória, Colatina, Vila Velha e Viana). Esses municípios têm o sistema IL-TB implantado.

Considerando que o tratamento de ILTB não é urgência e não apresenta doença em atividade, a Rifapentina em associação com a Isoniazida não será dispensada para os hospitais.

O KIT constará de todo o tratamento (Rifapentina 150mg + Isoniazida 300mg) e deverá estar identificado com o nome do usuário, ficando sob a guarda e responsabilidade da assistência farmacêutica local. Só liberar o medicamento diante da receita emitida pelo profissional de saúde médico da unidade. A notificação deverá ser feita imediatamente após o início do tratamento, visto que a alimentação do sistema subsidiará a dispensação do medicamento pelo Ministério da Saúde.

Para a realização do TDO sugerimos que a unidade de saúde disponibilize um kit desjejum para a ingestão do medicamento (Rifapentina), mas caso não haja disponibilidade, orientar para que o indivíduo leve o desjejum de casa.

Eida Maria Borges Gonsalves -

Chefe do Núcleo Especial de Vigilância Epidemiológica

Grazielle Massariol Mori Nascimento

Chefe de Núcleo Especial - GEAF

Dra. Adriana Ferreira da Mota

Médica PCT-ES

Ana Paula rodrigues Costa

Coordenação PCT-ES

ASSINATURAS (5)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GRAZIELLE MASSARIOL MORI NASCIMENTO

CHEFE NUCLEO ESPECIAL QCE-04
NUMEB - SESA - GOVES
assinado em 30/06/2022 11:27:46 -03:00

ADRIANA FERREIRA DA MOTA MOREIRA

MEDICO
NEVE - SESA - GOVES
assinado em 30/06/2022 11:26:04 -03:00

NATALIA BROSTEL DE MAGALHÃES CORRÊA

FARMACEUTICO - QSS
GEAF - SESA - GOVES
assinado em 30/06/2022 11:27:00 -03:00

EIDA MARIA BORGES GONSALVES

CHEFE NUCLEO ESPECIAL QCE-04
NEVE - SESA - GOVES
assinado em 30/06/2022 15:28:43 -03:00

ANA PAULA RODRIGUES COSTA

ENFERMEIRO - QSS
NEVE - SESA - GOVES
assinado em 30/06/2022 12:06:35 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/06/2022 15:28:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por NATALIA BROSTEL DE MAGALHÃES CORRÊA (FARMACEUTICO - QSS - GEAF - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-RC2RTB>